



## CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

**Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A.**, com sede social na Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124, Porto, pessoa coletiva n.º 507 718 640, representada neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva, com poderes para o ato, de ora em diante designado por **Primeira Outorgante** ou **Ágora**,

e  
**Maxmomentum Unip. Lda.**, pessoa coletiva n.º 508435471, com sede social na Rua do Ouro, 264, 4150-554 Porto, , neste ato representada por João Mário Oliveira Freitas, na qualidade de Gerente, com o número de contribuinte [REDACTED] com poderes para o ato, de ora em diante designada por **Segunda Outorgante** ou **Maxmomentum**.

Considerando que:

- A. A **Ágora** tem por fins a programação, organização e produção de atividades Lúdico - Desportivas de iniciativa ou cooperação municipal, que se enquadrem no âmbito do apoio à prática desportiva definido pela Câmara Municipal do Porto, bem como a gestão, manutenção, administração e exploração dos espaços e infraestruturas desportivas municipais;
- B. Constituem, também, atribuições e objetivos da **ÁGORA**, o estímulo e a divulgação da prática desportiva, em todas as suas modalidades, aliados ao contributo para o desenvolvimento desportivo da cidade do Porto e da sua área metropolitana, através da organização e/ou apoio a eventos e a ações desportivas de prestígio;
- C. A **Maxmomentum** irá organizar o Evento intitulado "**The World Battle Porto 2024**" que consiste em várias atividades de formação, competições comunitárias e o evento principal com participação dos maiores ícones de referência mundial na modalidade olímpica breaking.
- D. Durante o evento, decorre também o "WDSF 3vs3 Open – World International Final". Esta competição consiste numa final no formato de 3vs3, onde cada equipa é composta por 1 B-Boy e 1 B-girl e 1 B-boy/B-girl Kid, até 18 anos.
- E. "The World Battle Porto" é também composto por exposições, mercado urbano, concertos, dj's, street-basket, divulgação cultural e tendências artísticas.



- F. Nesta edição, conseguimos aproximar dois eventos de deslize urbano num espaço exterior do edifício da Alfândega com a presença da modalidade de Skate, através da Federação de Patinagem de Portugal, que irá realizar a Liga Pro Skate, e com as modalidades de BMX e Trotinetes, desenvolvida pela SevenMila Company. Assim, sabendo que os praticantes e o público alvo das várias modalidades mencionadas é muito similar e partilham naturalmente dos mesmos valores e espaços, é no possível criar uma maior dinâmica desportiva que visa enaltecer estas modalidades.
- G. A **Ágora** reconhece a importância do referido Evento na dinâmica desportiva e da promoção da atividade física e pretende apoiar a realização do mesmo, assumindo as obrigações constantes do presente contrato;
- H. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, todos os apoios e participações financeiras às diversas entidades que integram o sistema desportivo devem ser titulados por contrato.

*É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Contrato de Patrocínio Desportivo, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:*

#### **Cláusula 1.ª**

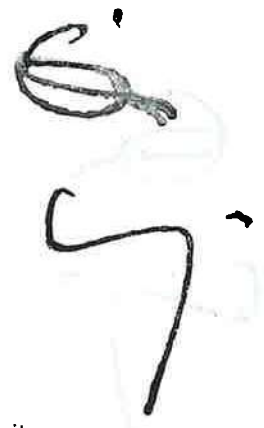
##### **Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição, por parte da **ÁGORA**, de patrocínio desportivo para a realização e promoção, pela entidade **Maxmomentum**, do Evento **“The World Battle Porto 2024”**, a realizar nos dias 28, 29, 30, 31 de agosto, e 1 de setembro de 2024, na cidade do Porto, de ora em diante designado por Evento, termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato – Candidatura.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Condições Legais, de Saúde e Segurança Públicas**

A realização do Evento pela **Segunda Outorgante** e a atribuição do patrocínio desportivo pela **Ágora** apenas se verificará se as atividades objeto do presente contrato não estiverem restringidas, pelas normas de saúde e segurança pública que, em cada momento, estejam vigentes, designadamente em função de estados de emergência, calamidade e contingência, ou por quaisquer orientações, determinações ou pareceres das entidades de saúde e segurança competentes.



### Cláusula 3.ª

#### Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito presente contrato, constituem obrigações da entidade beneficiária:
  - a) Organizar o Evento do “**The World Battle Porto 2024**”, nos termos melhor descritos no **Anexo I** ao presente contrato;
  - b) Afetar todo o patrocínio desportivo concedido exclusivamente à execução do Evento desportivo objeto deste contrato;
  - c) Informar de imediato a **Ágora** de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
  - d) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução do presente contrato;
  - e) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social; a Segunda Outorgante deve consentir, através da forma prevista na lei, que a **Ágora** aceda, durante todo o período de execução do presente contrato, à informação sobre a respetiva situação perante a administração tributária e segurança social;
  - f) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela **Ágora** que respeitem à execução do Evento objeto do presente patrocínio desportivo.
  - g) Devolver o material disponibilizado, previsto na cláusula 4.ª, em momento a definir pela **Ágora**, na mesma condição que foi entregue, sob pena de responsabilização pelos danos causados.
  - h) Responsabilizar-se pelos danos ocorridos nos bens/serviços a disponibilizar nos termos da cláusula 4.ª do presente contrato.
  - i) Garantir a promoção e divulgação da marca **Porto.** através da instalação de material de ativação caracterizado, conforme material a ceder pela **Ágora** e nos termos e condições a definir pela mesma.
2. Obriga-se ainda a **Segunda Outorgante**, relativamente ao Evento melhor identificado na Cláusula 1.ª do presente contrato:
  - a) Assumir o pagamento de quaisquer custos relacionados com a organização, realização e promoção do Evento, sem prejuízo daqueles que pelo presente Contrato forem assumidas pela **Ágora**;



- b) Entregar à **Ágora**, até 90 dias após a realização do Evento, um relatório de execução com a avaliação do trabalho efetuado, a elaborar de acordo com o modelo a enviar pela **Ágora** à Segunda Outorgante;
- c) Colaborar com a **Ágora** na organização de outras atividades de divulgação no âmbito da modalidade em causa;
- d) Incluir em todo o material promocional do Evento o logótipo **Porto.**, bem como referir a parceria em causa nos respetivos planos de meios, mediante prévia aprovação, reduzida a escrito, da **Ágora**;
- e) Enviar antecipadamente à **Ágora** exemplares dos suportes de publicidade a produzir (nomeadamente os demonstrativos do *layout* do Evento), obrigando-se ainda a respeitar as recomendações da **Ágora** relativamente ao tipo de material publicitário e à localização do mesmo, designadamente nos recintos desportivos onde irão decorrer os Eventos, assim como a respeitar as normas do Código Regulamentar do Município do Porto em matéria de publicidade;
- f) Celebrar todos os contratos de seguro necessários à realização do Evento, sendo que à **Segunda Outorgante**, enquanto entidade organizadora do Evento mencionado na Cláusula 1.ª do presente contrato, serão imputadas todas as eventuais responsabilidades, civis e criminais, decorrentes da realização deste Evento, quer relativamente a terceiros, quer relativamente aos participantes na prova;
- g) Ser responsável pela segurança de pessoas e bens afetos à organização do Evento, bem como pelas condições de higiene e segurança dos equipamentos que colocar à disposição dos mesmos;
- h) Cumprir com as normas em vigor relacionadas com a Covid-19, nomeadamente as recomendações da Direcção-Geral da Saúde, adequadas ao evento em questão, bem como, cumprir com todos os pareceres e diretrizes, das entidades responsáveis.
- i) A **Segunda Outorgante** é totalmente responsável pelas inscrições no Evento a acontecer no período e forma que aquela considerar conveniente.



#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações da ÁGORA

No âmbito da execução do presente Contrato, constituem responsabilidades da **ÁGORA** apoiar a realização do Evento, com a comparticipação financeira prevista na cláusula seguinte, e colaboração na realização do evento, nomeadamente com o seguinte apoio logístico, a prestar mediante disponibilidade:

- a) Diligenciar pela obtenção das licenças municipais necessárias à realização do evento.
- b) Promover a presença de representantes da **Ágora**, caso seja possível, conforme disponibilidade das respetivas agendas, nas cerimónias protocolares previstas, anteriores, durante ou posteriores à realização do evento.
- c) Apoio logístico mediante disponibilidade dos serviços da **Ágora**;
- d) Cedência de grades metálicas (mediante disponibilidade);
- e) Cedência de baloiços (mediante disponibilidade);
- f) Comunicação nos diferentes suportes publicitários (incluindo mupis), mediante disponibilidade;
- g) Colaborar na divulgação da informação sobre o evento, nomeadamente, através do sítio na internet e redes sociais da **Ágora**.

#### Cláusula 5.ª

##### Comparticipação financeira e responsabilidades de financiamento

1. Pela execução do objeto do presente contrato de patrocínio desportivo a **Segunda Outorgante** é beneficiária de um patrocínio desportivo por parte da **Ágora** no valor máximo de **€ 35.000,00 (trinta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
2. Entram para o cômputo do valor máximo referido no número anterior as despesas que a **Ágora** incorra com o apoio logístico e licenças.
3. O valor referido no número 1 será pago no prazo máximo de 30 dias após entrega das respetivas faturas e após a entrega do relatório a que se refere a alínea d) do n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente contrato.
4. O definido no número anterior não obsta a que a **Ágora**, por sua iniciativa e após pedido fundamentado da **Segunda Outorgante**, possa proceder à alteração do plano de pagamentos visando custos operacionais relacionados com o evento e sustentados em

comprovativos da execução do contrato, nomeadamente cópias das faturas ou outros documentos comprovativos de realização de despesas relacionadas com o evento.

5. A **Ágora** reserva-se ao direito unilateral e sem justificação de recusar o pagamento antecipado previsto no número 4 da presente cláusula.
6. As demais responsabilidades com o financiamento do Evento serão identificadas no Anexo I ao presente Contrato.

#### Cláusula 6.ª

##### Prazo de Execução

O prazo de execução do presente contrato é desde a data da sua assinatura até à entrega do relatório referido na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 3.ª.

#### Cláusula 7.ª

##### Entidades associadas

São entidades associadas à realização do Evento as identificadas no Anexo I, não reconhecendo a **Ágora** quaisquer outras.

#### Cláusula 8.ª

##### Exclusão de Responsabilidade

1. Quaisquer obrigações assumidas pela **Segunda Outorgante** decorrentes do exercício da sua atividade, designadamente, com a contratação de financiamentos bancários e/ou dívidas contraídas a terceiros, serão da sua exclusiva responsabilidade, não podendo ser imputável, seja a que título for, qualquer responsabilidade à **Ágora**.
2. A **Segunda Outorgante** compromete-se a dar conhecimento do estipulado no número anterior às entidades financiadoras e/ou a terceiros com quem decida contratar, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão ou incumprimento desta obrigação.

#### Cláusula 9.ª

##### Fiscalização e Controlo

1. O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pela **Ágora**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.
2. A **Segunda Outorgante** responderá pela incorreta aplicação da verba atribuída no âmbito do presente contrato perante a **Ágora** e as entidades respetivas.
3. A **Segunda Outorgante** deve prestar à **Ágora** todas as informações solicitadas acerca da execução do presente contrato.



#### Cláusula 10.ª

##### Proteção de dados pessoais

Os outorgantes obrigam-se, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao **Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril.**

#### Cláusula 11.ª

##### Incumprimento

1. O incumprimento culposo do presente contrato por parte da **Segunda Outorgante** confere à **Ágora** o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização do Evento objeto do presente contrato.
2. Nos casos não abrangidos no número anterior, o incumprimento confere à **Ágora** o direito de reduzir proporcionalmente a participação financeira.
3. Em caso de incumprimento culposo, a **Segunda Outorgante** não poderá beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias que sejam devidas, sem prejuízo das disposições do Regulamento da **Ágora** nesta matéria.
4. O incumprimento, injustificado, do prazo definido para apresentação do relatório final do Evento, determina a não concessão e/ou cancelamento de qualquer tipo de apoio financeiro, material ou logístico por parte da **Ágora** ou Município do Porto.
5. A **Ágora** reserva-se ao direito de, perante a não apresentação do Relatório Final a que, exigir, extra ou judicialmente, a devolução, parcial ou integral, do valor atribuído, para além da **Segunda Outorgante** responder pela responsabilidade civil e criminal que dessa violação possa decorrer.

#### Cláusula 12.ª

##### Cessaçã do contrato

O presente contrato deixa de produzir efeitos:

- a) Quando esteja concluído o Evento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável à **Segunda Outorgante**, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização do mesmo;
- c) Quando a **Ágora** exerça o direito de resolver o contrato;

- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### Cláusula 13.ª

##### Resolução do Contrato

1. O Incumprimento não fundamentado das obrigações previstas na Cláusula 3.ª confere à **Ágora** o direito de resolver o presente contrato.
2. Igual direito assistirá à **Ágora** caso se comprove terem sido prestadas, pela **Segunda Outorgante**, falsas declarações ou informações com repercussão direta no cálculo do valor da participação.

#### Cláusula 14.ª

##### Aditamento ou Alteração ao Contrato

1. Qualquer intenção de modificação ao Contrato deverá ser comunicada pela parte interessada na mesma à outra parte.
2. Qualquer modificação ao Contrato terá que ser efetuada por escrito e assinada por sujeitos legais ou estatutariamente habilitados para representar a **Primeira Contraente** e a **Segunda Contraente**.

#### Cláusula 15.ª

##### Modificação e Extinção do contrato – Condições Especiais

1. Para além das condições gerais de suspensão, modificação e extinção do contrato, as partes declaram-se cientes das circunstâncias e condições em que estão a contratar, assumindo partilhar os riscos de alterações supervenientes, estabelecendo para o efeito as seguintes condições especiais.
2. Como circunstâncias supervenientes que podem afetar a execução do contrato, para além das de saúde pública, reconhecem-se, nomeadamente, as que decorram do cumprimento de poderes públicos em matérias de ordem e segurança pública, controlo orçamental e financeiro.
3. Caso não seja possível realizar as atividades objeto do contrato nas datas, horas e/ou locais designados ou a designar, as partes deverão acordar no seu reagendamento, em condições idênticas às inicialmente previstas.
4. Não sendo possível o acordo ou não sendo possível o reagendamento, as atividades serão canceladas, devendo as partes apresentar entre si propostas de revogação do contrato.





5. No caso previsto no número anterior, a Ágora não poderá ser responsabilizada por quaisquer custos incorridos pelo cocontratante no âmbito das atividades objeto do presente contrato, sem prejuízo das partes acordarem na reafetação do apoio a outra atividade similar.

#### Cláusula 16.ª

#### Disposições finais

1. A presente minuta do contrato foi aprovada pelo Conselho de Administração da **Ágora** em 18 de julho de 2024.
2. A despesa aprovada é assegurada pelo cabimento n.º 1703/2024 e compromisso n.º 3068/2024.
3. Em tudo o que se julgar omissos no presente contrato, regerá o disposto no Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e pelo Regulamento de atribuição de patrocínio desportivos da ÁGORA.

O presente contrato é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Porto, 30 de julho de 2024

**A Primeira Outorgante,**

(César Vasconcellos Navio, Administrador Executivo)

(Ester Gomes da Silva, Administradora Executiva)

**A Segunda Outorgante,**

(João Mário Oliveira Freitas, Gerente)

Assinado por: **JOÃO MÁRIO OLIVEIRA FREITAS**

Num. de Identificação:

Data: 2024.07.23 16:42:11+01'00'





Referência Interna:		Data de receção:	
Direção/Serviço:	Desporto	Recebido por:	

(a preencher pelos serviços da Ágora)

a. Designação do projeto:

The World Battle Porto 2024  
International Urban Culture and Sports Festival

b. Identificação do proponente:

1. **Denominação:** Maxmomentum Unip. Lda
2. **NIF/NIPC:** 508435471
3. **Morada:** Rua do Ouro, 264, 4150-554 Porto
4. **Identificação dos representantes legais:** João Mário Oliveira Freitas

c. Descrição e caracterização específica das atividades a realizar:

"The World Battle Porto" é um festival internacional de desporto e cultura urbana, onde acontecem algumas das mais importantes competições internacionais de dança que decorrem no centro da cidade do Porto (Portugal) e que se distingue pelos protagonistas: a dança e o desporto. Conta com mais de 65 países representados por participantes, público e adeptos. A modalidade olímpica, Breaking, é um dos *highlights*. Para além disso, conta também com um painel de Júri, Formadores, Djs e Hosts mundialmente reconhecidos.

Durante este festival, decorre também um evento desportivo "**WDSF Open 3vs3 – World International Final**". Este evento consiste numa final no formato de 3vs3. A decorrer duas semanas após Jogos Olímpicos Paris 2024, o que é uma vantagem para o país anfitrião.

As battles 3vs3 são muito especiais, porque visam a inclusão dos principais valores desportivos, visto serem compostas por 1 B-Boy e 1 B-girl e 1 B-boy/B-girl Kid, até 18 anos.

"The World Battle Porto" é também exposições, mercado urbano, concertos, djs, mcs, divulgação cultural e tendências artísticas.

Reúne também atividades de formação (oficinas/workshops), competições comunitárias (modalidades de dança urbana importantes para a Cultura), acesso inclusivo às comunidades desfavorecidas para estímulo futuro, main event com participação dos maiores ícones de referência mundial na modalidade, espetáculos performativos com cruzamentos de hábitos, tradições e culturas diversas.

Além do foco competitivo e da promoção cultural, há o clima festivo vivido durante todo o festival.

**d. Justificação do programa/evento, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

28, 29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro:

- Formation Week

29, 30, 31 de agosto e 01 de setembro:

- Street Vibes - Lifestyle Market

28 de agosto:

- Breaking Gala

29 de agosto:

- Pre-selection WDSF Open 3VS3

- Extrabattles (competições de pequena/média dimensão de diversas modalidades desportivas urbanas)

- Top 16 - WDSF Open 3VS3

- Top 8 - WDSF Open 3VS3

- Top 4 - WDSF Open 3VS3

- Final - WDSF Open 3VS3

- Festa de abertura do Festival

30 de agosto:

- Extrabattles (competições de pequena/média dimensão de diversas modalidades desportivas urbanas)

- Talk & Share (seminário entre entidades desportivas e instituições, visando debates positivos acerca do futuro)

- Festa The World Battle Porto

31 de agosto:

- Pre-selection Kids Battle

- Pre-selection B-girl Battle

- Pre-selection B-boy Battle

- Pre-selection Crew Battle

- Seven to Smoke B-girl World Final

- Seven to Smoke B-boy World Final

- Festa Oficial

01 de setembro:

- Top 16 Crew Battle

- Top 8 Crew Battle

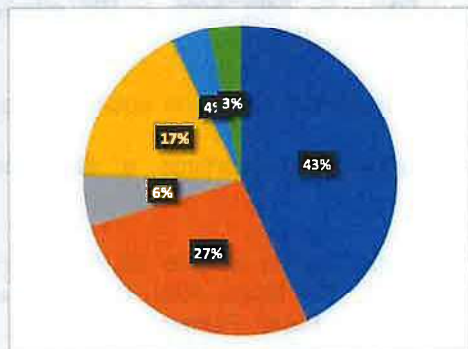
- Main Event (Sala do Arquivo)

- Festa de Encerramento

**e. Identificação/quantificação dos resultados esperados com a execução do programa/evento:**

**Anexo I – Gasto médio, na cidade do Porto, de um visitante/participante do festival durante 7 dias:**

FROM AUG  
TO SEP



43% Estadia (€1155)  
27% Alimentação (€730)  
17% Compras no comércio local (€460)  
6% Transporte local (€145)  
4% Visitas a atrações turísticas (€105)  
3% Outros (€90)

**Total: €2685**

**Nota:** Não incluído a viagem de avião, que dependendo da origem, varia entre €250 e €2800.

**Impacto económico estimado na cidade do Porto, edição de 2022: 6.6 M€**

**f. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas:**

**Resumo Previsão de Custos**

- Material Divulgação + Comunicação: 10.000,00 €
- Trabalhos especializados Nacionais (Segurança, AV - Som, Luzes, Palcos, Bancadas, Equipa Técnica, Ecrans LED, Operadores, Gerador e Energia Outdoor, Estruturas Desportos Outdoor, Montagens, Desmontagens, Limpeza, Diversos serviços logísticos): 50.000,00 €
- Trabalhos especializados Internacionais (ITOs, NTOs, Judging System, DJs, Hosts, Showcases, Teachers): 23.000,00 €
- Equipa Produção / Staff: 11.000,00 €
- Estadias, Hotéis: 40.000,00 €
- Alimentação (Guests e Equipas diversas): 20.000,00 €
- Venue (Alfandega): 17.500,00 €
- Viagens (ITOs, NTOs, Judging System, DJs, Hosts, Showcases, Teachers): 19.500,00 €
- Prémios: 12.000,00 €
- Medalhas, Merchandise, Cobertura Media, outros: 3.500,00 €
- Formation Week Teachers (26 Agosto a 1 Setembro 2024): 8.000,00 €

**Total Estimado: 214.500,00 Eur**

**Apoio Solicitado: 45.000 Eur**

**g. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano oferecido pela entidade proponente para a execução do programa/evento,**

**incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições:**

A demonstração é simples visto que somos uma empresa que já produz este evento desde que a sua dimensão era europeia (Eurobattle) e esta será a 19ª edição que produzimos desde 2003 com o coletivo Momentum Crew.

A equipa de produção é toda da cidade do Porto e dispomos de vários apoios nacionais e internacionais que viabilizam o projeto.

Somos uma empresa reconhecida por vários projetos Desportivos e Artísticos que produzimos para vários pontos do Globo.

Necessitamos da participação da CMP, mas já dispomos de apoios da Associação de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ATP), Btrust, No More, Red Bull, Transcisco, Victoria, Heineken, (Nacional) e internacional (Stance, Blast Festival, Outbreak, Bboy Spot, The Legits).

Por agora são estes os nossos parceiros que tanto nos orgulhamos de ter e todos de grande prestígio para a cidade do Porto.

**h. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa/evento, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

-Secretaria Estado Desporto e Juventude - Na última edição o Sec. Estado colocou ao dispor a entrega do Prémio do Main Event, iremos emitir de novo convite para esta edição.

-Federação Portuguesa Dança Desportiva

IPDJ - Iremos emitir convite para a presença como tem sido habitual, somos apoiados durante época competitiva e sempre estão disponíveis para catalisar os nossos projetos.

-World DanceSport Federation - Convite à Presidência a estar presente.

- The Legits Blast (Eslováquia/Miami) - Martin Gillian

-Pro Breaking Tour USA - Convite à Presidência pois desenvolvemos projetos sociais com NYC e PORTO anuais desde 2017.

- Associação de Turismo do Porto e Norte de Portugal (ATP) – Presidente Luís Pedro Martins

- Federação de Patinagem de Portugal (FPP)

- SevenMila Company

**i. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Exemplos de Qualifiers/Guest Countries para esta Final Mundial no Porto:

USA  
Colômbia  
Espanha  
Bélgica  
Holanda  
Polónia  
Sibéria  
Brasil  
Eslováquia  
República Checa  
Taiwan  
França  
Irlanda  
Itália  
Rússia  
Alemanha  
Japão  
México  
China

**j. Calendário e prazo global de execução:**

Setembro 2023 a janeiro 2024 - Planeamento de Produção, Orçamentos, Contratos, Convites, Parceiros, Venues, Toda a logística e estratégias de produção.

Fevereiro 2024 - Avançar com o Parceiro Btrust em venda de Bilheteira por todo o mundo.

Março 2024 - Colocação Merchandise à venda e Bloqueio de todas as viagens e Hotéis.

Abril a Agosto 2024 - Realização de Todos os Qualifiers Mundiais e Promoção nos Global events da Red Bull Worldwide

Agosto/Setembro 2024 - Final Mundial no Porto

**k. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção (no caso de infraestruturas):**

O destino do Apoio da CMP deve-se à concretização do projeto com uma força Internacional e visibilidade à cidade e qualidade de produção, será aplicado diretamente nos custos de produção e o apoio de Venue para o último dia é crucial para o êxito do evento que irá distinguir de todas as edições anteriores em que não demos este passo,

agora sendo a modalidade Olímpica e tendo o impacto social que tem achamos que se justifica totalmente.

O facto de ser um dos primeiros eventos mundiais da modalidade imediatamente após os jogos olímpicos 2024 prestigia imenso a cidade do Porto.

I. **Outros aspetos considerados relevantes para apreciação do pedido (nos termos do disposto no artigo 13.º do Regulamento):**

Aspeto relevante é que trabalhamos com uma equipa e empresa de produção da Cidade. O Breaking é uma subcultura e modalidade reconhecida pelo COI (Comité Olímpico Internacional), em que os jovens gostam e que pode ser um veículo de promoção à cidade que se enquadra totalmente com o espírito vivido atualmente na Invicta.

Esta edição conta com atividade de Skate (Federação de Patinagem de Portugal – Liga Pro Skate)

Esta edição conta com BMX e Trotinetes (SevenMila Company)

Esta edição conta com Campeonato Salto à Corda (The High Jump Competition)

Elementos a instruir o pedido:

- a. Ata da tomada de posse dos órgãos sociais [se aplicável];
- b. Fotocópia dos estatutos [se aplicável];
- c. Certidão de não dívida às finanças e segurança social;
- d. Certidão permanente [se aplicável];
- e. Outros considerados pertinentes para efeito das alíneas anteriores.

Data:

Assinatura do proponente ou representante legal:

Assinado por: **JOÃO MÁRIO OLIVEIRA FREITAS**

Num. de Identificação: 11452429

Data: 2024.06.18 11:29:21+01'00'

